



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**



PORTARIA GP/TRT16 nº 128/2025

São Luis/MA, fevereiro de 2025

Cria o Repositório de Mulheres

Juristas do Tribunal Region a I
do Trabalho da 16ª Região.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o teor do [Protocolo Administrativo SEI nº 000006073/2021](#)

CONSIDERANDO a [Resolução CNJ nº 255, de 04 de setembro de 2018](#), que trata da Política Nacional de Incentivo à Participação Feminina;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da [Resolução CNJ nº 418, de 20 de setembro de 2021](#) no sentido dos tribunais criarem o Repositório Nacional de Mulheres Juristas;

CONSIDERANDO a atuação do Subcomitê de Incentivo à Participação Feminina do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, instituído pela [Portaria GP/TRT 16 nº 732/2022](#);

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DO OBJETO

Art. 1º Instituir o Repositório de Mulheres Juristas do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, com o objetivo de promover a igualdade de gênero, viabilizar a expertise das mulheres juristas nas áreas de Direito e incentivar sua participação em atividades institucionais, em consonância ao art. 2º da [Resolução CNJ nº 255, de 04 de setembro de 2018](#).

Art. 2º O Repositório será administrado pela Assessoria Jurídica do Gabinete da Presidência, sob a supervisão do Subcomitê de Incentivo à Participação Feminina do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

CAPÍTULO II

DO CADASTRO

Art. 3º O Cadastro no Repositório de Mulheres Juristas será realizado, por acesso on line, por meio de sistema disponibilizado no portal do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

§ 1º O Subcomitê de Incentivo à Participação Feminina, com o auxílio da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, ficará responsável pela formatação do modelo mais adequado de repositório do Tribunal, que deverá contemplar os dados descritos no parágrafo a seguir.

§ 2º O Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, por meio do Subcomitê de Incentivo à Participação Feminina, manterá repositório atualizado a cada dois anos, quando fará a remessa das informações ao Conselho Nacional de Justiça acerca dos dados cadastrados no repositório.

§ 3º Caberá à Divisão de Assessoria de Comunicação Social a ampla divulgação do repositório que trata **ocaput** e das campanhas a serem realizadas pelos Subcomitês que fomentem o reconhecimento das mulheres no âmbito do Poder Judiciário.

Art. 4º As interessadas deverão fornecer os seguintes dados:

I - Nome Completo;

II - CPF

III - Matrícula, no caso de ser magistrada ou servidora do Tribunal;

IV - Formação acadêmica/nível de escolaridade,

V - Área(s) de atuação;

VI - Experiência profissional/cargos que ocupa atualmente e ocupados anteriormente;

VII - Produção científica (artigos, livros e outros)

VIII - Dados para contato (telefone, e-mail profissional)

Art.5º A veracidade das informações prestadas será de responsabilidade exclusiva da profissional cadastrada, que assinará termo de autorização, conforme modelo constante do Anexo I, para o uso dos dados a que se destinam o repositório.

CAPÍTULO III

DA UTILIZAÇÃO DOS DADOS

Art. 6º Os dados cadastrados serão utilizados para:

I - Formação de bancas examinadoras;

II - Constituição de grupos de trabalho;

III - Divulgação de eventos;

IV - Pesquisas e estudos;

V - Participação em programas de capacitação e eventos em geral

Art. 7º O acesso aos dados cadastrados será restrito aos servidores autorizados e utilizados, exclusivamente, para os fins previstos nesta Portaria.

CAPÍTULO IV

DA PROTEÇÃO DOS DADOS

Art. 8º Os dados pessoais coletados serão tratados em conformidade com a [Lei Geral de Proteção de Dados \(LGPD\) nº 13.709, de 14 de agosto de 2018](#), de modo a garantir a segurança, a privacidade e a confidencialidade das informações.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 Os casos omissos serão resolvidos pelo Gabinete da Presidência.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no sítio eletrônico do Tribunal.

Desembargadora MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA



Av. Senador Vitorino Freire, Nº 2001, Areinha, 6º andar
CEP 65.030-015 - São Luís - Maranhão
(98) 2109 - 9306 / presidencia@trt16.jus.br



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA, Presidente**, em 24/02/2025, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **0219743** e o código CRC **E25BAFAD**.

ANEXO I

Termo de Consentimento e Declaração de Veracidade Repositório de Mulheres Juristas do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

1. Nome completo:*

2. CPF n.:*

TERMO DE CONSENTIMENTO

Autorizo o Tribunal Regional do Trabalho e o Conselho Nacional de Justiça a proceder com o tratamento de meus dados pessoais, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, Lei n. 13.709/2018, e a dar ampla divulgação do cadastro de mulheres juristas, de acordo com os objetivos e fundamentos da Resolução CNJ n. 255/2018.*

Estou de acordo

Não estou de acordo

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, e assumo a inteira responsabilidade por elas.*

Estou de acordo

Não estou de acordo

Data e assinatura